

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**

**Estado do Paraná**

CNPJ/MF nº 01.615.393/0001-00

Av. Pe. Gualter Farias Negrão, 40 Fone (43) 3454-1103 CEP 86855-000 Cruzmaltina – Pr.

**PROJETO DE L E I Nº 004/2012**

**SÚMULA:** - Dispõe Sobre Declaração de Utilidade Pública, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

**L E I:**

Art. 1º) - Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA**, no município de Cruzmaltina, a **ASSOCIAÇÃO ACADÊMICA DE CRUZMALTINA**, com sede a Avenida Pe. Gualter Farias Negrão s/nº centro, nesta cidade de Cruzmaltina, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 13.385.250/0001-39, com Estatuto devidamente Registrado sob nº 2.222 às folhas 180 à 182 do livro 10-A, na data de 16/03/2011, do Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Faxinal Estado do Paraná.

Art. 2º) – Revogadas as Disposições em Contrário.  
Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze. (07.02.2012).**

**Maurício Bueno de Camargo**  
**PREFEITO MUNICIPAL**